



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 44/06

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que preste ele as seguintes informações acerca do contrato n° 44/2006, ajustado com Advocacia Rubens Ferreira e Vladimir Oliveira da Silveira em 06/07/2006:

- 1 - Quais os serviços a serem executados pela empresa de advocacia contratada pelo Município?
- 2 - Quais os fundamentos para a dispensa de licitação, se ela - dispensa - ocorreu?
- 3 - Em tendo sido realizado o certame licitatório qual a modalidade escolhida?
- 4 - Quais as empresas ou pessoas físicas convidadas a participarem do certame?
- 5 - Qual o preço proposto pelas demais licitantes?
- 6 - Quais as exigências para que a empresa ou pessoa física participasse do certame?
- 7 - Quais as razões que levaram a administração a contratar a aludida empresa, mesmo tendo ela em seus quadros diversos advogados admitidos e ainda outros tantos, objeto de contratação para prestação de serviços?

JUSTIFICATIVA

O município fez publicar edital resumido do contrato n° 44/2006, pelo qual contrata uma empresa de advocacia realização de auditoria tributária.

Muito embora tal seja dito, a gama que tal definição comporta é por demais extensiva, não se compreendendo, portanto, a que título e quais os trabalhos terão que ser desenvolvidos no curso da execução do contrato.

Se compreende menos ainda a aludida contratação quando se percebe a grande quantidade de profissionais contratados pela municipalidade que bem poderiam desenvolver os



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N°44/06

trabalhos atinentes ao aludido contrato e a necessidade de se, mais uma vez, contratar profissional externo para realização de tarefas peculiares ao quadro de pessoal.

O mais incrível é que o vultoso valor do ajuste serve muito mais como desestímulo aos servidores do quadro, que não têm reconhecido a sua capacidade e se vêem relegados com a contratação de pessoal externo.

Ademais, a Edilidade não pode ficar à margem de informações acerca de serviços essenciais que passam a ser atribuídos a pessoal externo a um alto preço, razão pela qual se fazem as presentes indagações.

Sala das Sessões, 1° de setembro de 2006


JACY DE PADUA
Vereador